



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 21 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 56

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIMPEZA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.663/0001-36 situada à Praça Jose Nate Batista, nº 35, 1º andar, centro, Itapicuru - Ba, neste ato representada por David Fernando Almeida Santos, portador do CPF nº 012.949.195-04 neste ato simplesmente denominada de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 01/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 89/2022** resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 06/03/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, LIMPEZA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06 de março de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
David Fernando Almeida Santos
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____